



C.

Municipal de São Paulo

Folha n.º 7	do proc.
N.º 273	de 1994
O Funcionário	

FARECEER
0875/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 273/94.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de lei que objetiva denominar Semana Ayrton Senna a Semana de Educação e Orientação de Trânsito, instituída pela Lei nº 11.018, de 1º de julho de 1991.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 8/8/94

[Handwritten signatures]

[Stamp: RELATOR]